



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 242 / 2023

Base Legal:

INSTRUÇÃO NORMATIVA DG-TRE/MS Nº 3, DE 24 SETEMBRO DE 2021

Portaria DG Nº 130/2023 (Sustentabilidade)

Lei Licitações 14.133 de 01.04.2021, art. 6º, XX c/c art. 18, I, § 1º e § 2º.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de produção e edição de vídeos tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de filmagem de pronunciamentos e da elaboração dos vídeo comemorativo, institucional e para a solenidade de diplomação, incluídas as etapas de pré-produção, produção e pós-produção conforme especificado neste instrumento. Os vídeos serão veiculados para o público interno e externo (em emissoras de televisão e em mídias digitais).

A produção dos vídeos destina-se apoiar o Tribunal Regional Eleitoral de MS a disseminar informações úteis e esclarecimentos sobre o processo eleitoral.

- Vídeo 1. Necessidade de se realizar a **PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO COMEMORATIVO DOS 45 ANOS** do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul por ocasião da realização da solenidade comemorativa dos 45 anos da Justiça eleitoral no estado de Mato Grosso do Sul, a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 2024. **Duração do vídeo: 3 minutos. Entrega definitiva do material (após ajustes, se necessários): 9 de fevereiro de 2024.**
- Vídeo 2 e 3. Necessidade de se realizar a **PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE DOIS VÍDEOS DE PRONUNCIAMENTO OFICIAL** do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul por ocasião da realização das Eleições 2024. O vídeo do PRONUNCIAMENTO OFICIAL, com duração de 60 segundos, é veiculado em todos os anos eleitorais, geralmente durante a semana que antecede as Eleições, ou conforme necessidade da Administração, é um chamamento ao eleitor às urnas, enfatizando sempre a importância do voto livre e consciente. As gravações serão realizadas no período compreendido entre a assinatura do contrato e 10 dias corridos antes da data de entrega final. **Entrega definitiva do material (após ajustes, se necessários): vídeo 1 - Pronunciamento (1º turno): 22 de setembro de 2024; vídeo 2 - Pronunciamento (2º turno): 13 de outubro de 2024. Duração de cada vídeo: 60 segundos.**
- Vídeo 4. Necessidade de **PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL do TRE-MS**, para **EXIBIÇÃO DURANTE EVENTOS INSTITUCIONAIS** como forma de apresentação do TRE-MS aos participantes desses eventos com mensagem que inclui elementos como a breve história do TRE-MS, missão, visão e valores institucionais, prêmios recebidos, estabelecendo interação com seus públicos internos (corpo funcional) ou externos (comunidade e imprensa). **Duração do vídeo: 3 minutos. Entrega definitiva do material (após ajustes, se necessários): 04 de março de 2024.**
- Vídeo 5. Necessidade de **PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL do TRE-MS PARA A SOLENIDADE DE DIPLOMAÇÃO** dos eleitos nas Eleições 2024, como forma de promover a divulgação institucional ressaltando os principais procedimentos realizados nas Eleições tendo como finalidade a documentação do processo eleitoral em Mato Grosso do Sul, a fim de preservar a memória da Instituição. Além disso, tal mídia retratará o processo de planejamento e execução das Eleições, servindo como importante instrumento de divulgação do esforço empreendido por esta Justiça Especializada na promoção e legitimação do processo de escolha dos representantes da sociedade. **Duração do vídeo: 3 minutos. Entrega definitiva do material (após ajustes, se necessários): 25 de novembro de 2024.** As datas para produção serão agendadas a critério do TRE/MS, as quais serão comunicadas à contratada com (24h) de antecedência.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

A contratação ora proposta coaduna-se com os macrodesafios impostos pelo **Planejamento Estratégico do TRE/MS para o período de 2021-2026** (Resolução TRE-MS nº 736/2021, SEI 0003267-62.2021.6.12.8000, ID 1047502) e foi autorizada a inclusão no Plano de Contratações, conforme Despacho 18955 AEDG (1484390).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deve observar a necessidade de uma única empresa que execute as etapas de pré-produção, produção e p todos os vídeos, para que ocorra congruência da linguagem e fidelidade à imagem institucional, demonstrando comunicação harmônica do projeto e do produto final.

A etapa de pré-produção inclui a criação e elaboração de roteiro, planejamento da produção, direção, captação de imagens, i e vídeo, marketing e publicação.

A produção inclui, especialmente nos vídeos de pronunciamento oficial, a produção de cenário, maquiagem, bem como gravi de imagens com movimentos de câmera e lentes, iluminação, áudio, além de planos e regras de enquadramento, absolutamente afina produção.

Para as gravações e captações de imagens devem ser utilizados softwares de edição, com observância de regras de cinematográfica, estilos de edição, cortes, inserção de textos e trilhas, correções de cor, referência de criação de set para entrevistas e lives e filmes.

Por fim, a pós-produção vale-se das gravações e imagens captadas e as edita através da escolha das melhores cenas e montagens; inserção de áudio, legendas e audiodescrição. As gravações poderão ocorrer majoritariamente em Campo Grande, como também imagens do interior do Estado, em número reduzido de frames.

A empresa a ser contratada deve possuir sede/filial ou escritório em Campo Grande-MS, em razão dos seguintes motivos:

- para a elaboração, gravação e produção do pronunciamento oficial do Presidente do TRE-MS deverá ser considerada a disponibilidade de agenda informada pelo Desembargador Presidente;
- a empresa sediada em Campo Grande-MS viabiliza melhor comunicação/colaboração/troca de ideias entre contratante e contratado, garantindo resultado final de acordo com as expectativas de dirigentes/gestores/Administração, bem como supervisão da produção de forma mais direta, garantindo que suas especificações sejam atendidas;
- para a produção de todos os vídeos deve ser feita a captação de imagens, edição e finalização e este produto enviado para a Administração antes da veiculação, podendo haver necessidade de ajustes ou até mesmo regravações de forma quase imediata;
- a dinâmica da Justiça Eleitoral é vinculada às decisões dos Tribunais Superior Eleitoral e do próprio Tribunal Regional que visam princípios democráticos, com decisões sendo publicadas diariamente, as quais podem repercutir na necessidade de informações, com prazo exíguo, em vídeos já produzidos.

A seguir os requisitos específicos de cada produto:

Item	Descrição	Unidade	Requisitos
1	VIDEO COMEMORATIVO 45 ANOS	01	<p>Para o VÍDEO COMEMORATIVO DOS 45 ANOS deverão ser seguidas as seguintes especificações:</p> <p>O vídeo institucional deverá ter duração de aproximadamente 3 minutos e contemplar a combinação de áudio (locução em off) com imagens em movimento, fotografias, geração de trilhas sonoras (trilha sonora) e demais recursos gráficos existentes que possam contribuir para a percepção e compreensão da mensagem a ser transmitida.</p> <p>a) O vídeo institucional deverá ser produzido a partir de imagens disponíveis na Comunicação do TRE-MS, além da inserção de <u>duas sonorais</u> que deverão ser contratadas.</p> <p>b) Deve ter duração de aproximadamente 3 minutos, sendo finalizado e regido por uma combinação de áudio (locução em off) com imagens em movimento, fotografias, caracteres, sonorização (trilha sonora) e demais recursos gráficos existentes que possam contribuir para a percepção e compreensão da mensagem a ser transmitida;</p> <p>c) O áudio deverá ser gravado por profissional habilitado e possuir qualidade de áudio claro e inteligível;</p> <p>d) O conteúdo do vídeo tomará como referência à execução do serviço, o roteiro sugerido pela contratada e aprovado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul;</p> <p>e) O vídeo contemplará o registro de fotografias, captação de imagens que retratem o evento da Justiça Eleitoral de MS com o objetivo de ser exibido na solenidade comemorativa dos 45 anos do TRE-MS;</p> <p>f) A contratada deverá utilizar trilha sonora com músicas de domínio público ou de obras de domínio não-público mediante autorização ou por contratação. Nesse caso, deverão ser anexados documentos comprobatórios da cedência;</p> <p>g) Eventuais despesas provenientes do pagamento de direitos autorais (áudio e vídeo) e responsabilidade da contratada, que deverá anexar documentos comprobatórios de uso de imagem e voz;</p> <p>h) Todos os direitos autorais envolvidos na produção do vídeo institucional serão de responsabilidade do TRE-MS, que deles poderá usar e dispor da forma que entender pertinente, desde que não haja alteração no seu conteúdo;</p> <p>i) O vídeo institucional finalizado e aprovado deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis após o evento comemorativo dos 45 anos que será realizado no dia 23 de fevereiro de 2023;</p> <p>j) No caso de reprovação ou ajustes na versão do vídeo institucional apresentado, a contratada deverá refazê-la ou providenciar as alterações, por quantas vezes forem necessárias, até a aprovação final, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir do contato feito pelo TCE-MS;</p> <p>k) Após a aprovação final do vídeo, a empresa deverá fornecer versão virtual final em até 3 (três) dias após a aprovação.</p> <p>l) A critério da ASCOM ou da Presidência, poderá haver captação de imagens do interior do Estado de Mato Grosso do Sul, dos cartórios eleitorais do interior, bem como do processo de instalação dos equipamentos de transmissão de áudio e vídeo.</p>

2	VIDEO PRONUNCIAMENTO 1º TURNO	01	<p>Para o VÍDEO PRONUNCIAMENTO OFICIAL PRIMEIRO TURNO deverão ser as seguintes especificações:</p> <p>a) Deverá ser produzida a quantidade de até 2 (dois) vídeos, de 60 (sessenta) segundos, ocorrendo a necessidade de produção de apenas um ou dois vídeos, a critério da administração;</p> <p>b) As produções devem ser feitas contando com, pelo menos, os seguintes equipamentos: filmadora full HD; iluminação apropriada ao ambiente; tripé; rebatedor; micro teleprompter;</p> <p>c) Havendo desaprovação ou inadequação de cenas, a gravação será repetida quantas vezes forem necessárias até sua captação definitiva em relação ao conteúdo, todos os registros a serem produzidos;</p> <p>d) Os vídeos devem conter assinaturas, legendas, GCs (gerador de caracteres) e efeitos especiais;</p> <p>e) As gravações devem ser feitas em mídia especial para veiculação nas emissoras de televisão do Estado, na quantidade e parâmetros por elas exigidos (conversão no padrão de gravação em vídeo entrelaçado).</p> <p>f) No caso de reprovação ou ajustes na versão do pronunciamento apresentado, deverá refazê-la ou providenciar as alterações, por quantas vezes forem necessárias, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir do contato feito pelo TSE.</p>
3	VIDEO PRONUNCIAMENTO 2º TURNO	01	<p>Para o VÍDEO PRONUNCIAMENTO OFICIAL SEGUNDO TURNO deverão ser as seguintes especificações:</p> <p>a) Deverá ser produzida a quantidade de até dois vídeos, de 60 (sessenta) segundos, ocorrendo a necessidade de produção de apenas um ou dois vídeos, a critério da administração;</p> <p>b) As produções devem ser feitas contando com, pelo menos, os seguintes equipamentos: filmadora full HD; iluminação apropriada ao ambiente; tripé; rebatedor; micro teleprompter;</p> <p>c) Havendo desaprovação ou inadequação de cenas, a gravação será repetida quantas vezes forem necessárias até sua captação definitiva em relação ao conteúdo, todos os registros a serem produzidos;</p> <p>d) Os vídeos devem conter assinaturas, legendas, GCs (gerador de caracteres) e efeitos especiais;</p> <p>e) As gravações devem ser feitas em mídia especial para veiculação nas emissoras de televisão do Estado, na quantidade e parâmetros por elas exigidos (conversão no padrão de gravação em vídeo entrelaçado).</p> <p>f) No caso de reprovação ou ajustes na versão do pronunciamento apresentado, deverá refazê-la ou providenciar as alterações, por quantas vezes forem necessárias, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir do contato feito pelo TSE.</p>
4	VIDEO INSTITUCIONAL	01	<p>Para o VÍDEO INSTITUCIONAL PARA EVENTOS DO TRE-MS deverão ser seguidas as seguintes especificações:</p> <p>O vídeo institucional deverá ter duração de aproximadamente 3 minutos e contemplar áudio (locução em off) com imagens em movimento, fotografias, geração de trilha sonora (trilha sonora) e demais recursos gráficos existentes que possam contribuir para a percepção e compreensão da mensagem a ser transmitida.</p> <p>a) O vídeo institucional deverá ser produzido a partir de imagens do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e daquelas disponíveis na assessoria de comunicação do TRE-MS, além das imagens sonoras que deverão ser produzidas pela contratada.</p> <p>b) Deve ter duração de aproximadamente 3 minutos, sendo finalizado e registado a combinação de áudio (locução em off) com imagens em movimento, fotografias, geração de trilha sonora (trilha sonora) e demais recursos gráficos existentes que possam contribuir para a percepção e compreensão da mensagem a ser transmitida;</p> <p>c) O áudio deverá ser gravado por profissional habilitado e possuir qualidade de áudio;</p> <p>d) O conteúdo do vídeo tomará como referência à execução do serviço, o roteiro sugerido pela contratada e aprovado pelo Tribunal Regional Eleitoral;</p> <p>e) O vídeo contemplará elementos como a breve história do TRE-MS, missão, valores institucionais, prêmios recebidos, estabelecendo interação com seus públicos (internos ou externos (comunidade e imprensa));</p> <p>f) A contratada deverá utilizar trilha sonora com músicas de domínio público ou de obras de domínio não-público mediante autorização ou por contratação. Nesse caso, deverão ser anexados documentos comprobatórios da cedência;</p> <p>g) Eventuais despesas provenientes do pagamento de direitos autorais (áudio e vídeo) e responsabilidade da contratada, que deverá anexar documentos comprobatórios do uso de imagem e voz;</p> <p>h) Todos os direitos autorais envolvidos na produção do vídeo institucional serão de responsabilidade do TRE-MS, que deles poderá usar e dispor da forma que entender pertinente, desde que não haja alteração em seu conteúdo;</p> <p>i) O vídeo institucional finalizado e aprovado deverá ser entregue até 04 de março de 2023;</p> <p>j) No caso de reprovação ou ajustes na versão do vídeo institucional apresentado, deverá refazê-la ou providenciar as alterações, por quantas vezes forem necessárias, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir do contato feito pelo TSE.</p> <p>k) Após a aprovação final do vídeo, a empresa deverá fornecer versão virtual final em 3 (três) dias após a aprovação.</p> <p>l) A critério da ASCOM ou da Presidência, poderá haver captação de imagens do interior do Estado de Mato Grosso do Sul, dos cartórios eleitorais do interior, bem como do processo eleitoral.</p>

5	VIDEO DIPLOMAÇÃO	01	<p>Para o VÍDEO INSTITUCIONAL do TRE-MS PARA A SOLENIDADE DE DIPLOMAÇÃO segundas as seguintes especificações:</p> <p>O vídeo institucional deverá ter duração de aproximadamente 3 minutos e contempla de áudio (locução em off) com imagens em movimento, fotografias, geração sonorização (trilha sonora) e demais recursos gráficos existentes que possam contribuir para a percepção e compreensão da mensagem a ser transmitida.</p> <p>O vídeo institucional contemplará o registro de várias etapas que compõem o planejamento da execução das Eleições Gerais 2024, até a realização do segundo turno, se houver, que será exibido na cerimônia de diplomação dos eleitos.</p> <p>a) O vídeo institucional deverá ser produzido a partir de imagens gerais de eleições e vídeos do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e disponíveis na assessoria de comunicação; além da inserção de <u>duas sonorizações</u> que deverão ser produzidas pela contratada;</p> <p>b) Deve ter duração de aproximadamente 3 minutos, sendo finalizado e regido por combinação de áudio (locução em off) com imagens em movimento, fotografias, sonorização (trilha sonora) e demais recursos gráficos existentes que possam contribuir para a percepção e compreensão da mensagem a ser transmitida;</p> <p>c) O áudio deverá ser gravado por profissional habilitado e possuir qualidade de áudio;</p> <p>d) O conteúdo do vídeo tomará como referência à execução do serviço, o roteiro sugerido pela contratada e aprovado pelo Tribunal Regional Eleitoral;</p> <p>e) O vídeo contemplará o registro de várias etapas que compõem o planejamento das Eleições com o objetivo de ser exibido na cerimônia de diplomação dos eleitos;</p> <p>f) A contratada deverá utilizar trilha sonora com músicas de domínio público ou de obras de domínio não-público mediante autorização ou por contratação. Nesse caso, anexados documentos comprobatórios da cedência;</p> <p>g) Eventuais despesas provenientes do pagamento de direitos autorais (áudio e vídeo) e responsabilidade da contratada, que deverá anexar documentos comprobatórios de uso de imagem e voz;</p> <p>h) Todos os direitos autorais envolvidos na produção do vídeo institucional serão de domínio do TRE-MS, que deles poderá usar e dispor da forma que entender pertinente, desde que não prejudique seu conteúdo;</p> <p>i) O vídeo institucional finalizado e aprovado deverá ser entregue em até 25 dias da diplomação dos candidatos eleitos nas Eleições Gerais 2024, no dia 25 de maio de 2024;</p> <p>j) No caso de reprovação ou ajustes na versão do vídeo institucional apresentado, a contratada deverá refazê-la ou providenciar as alterações, por quantas vezes forem necessárias, até a aprovação final, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir do contato feito pelo TRE-MS;</p> <p>k) Após a aprovação final do vídeo, a empresa deverá fornecer versão virtual finalizada em até 3 (três) dias após a aprovação.</p>
---	-------------------------	----	--

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade dos vídeos baseia-se no quantitativo de eventos institucionais que serão realizados no ano de 2024.

A definição do tempo de duração dos vídeos baseia-se nos vídeos que já foram produzidos anteriormente, levando em consideração o conteúdo e o nível de atenção do espectador.

Descrição	Tempo estimado vídeo finalizado	Quantidade
VIDEO COMEMORATIVO 45 ANOS	3 minutos	1
VIDEO PRONUNCIAMENTO 1º TURNO	1 minuto	1
VIDEO PRONUNCIAMENTO 2º TURNO	1 minuto	1
VIDEO INSTITUCIONAL	3 minutos	1
VIDEO DIPLOMAÇÃO	3 minutos	1

Para execução dos vídeos, estima-se que o tempo total de filmagem a ser contratado é de 870 (oitocentos e setenta) minutos brutos até o 1º turno das eleições, acrescidos de 420 (quatrocentos e vinte) minutos brutos, caso haja 2º turno.

Estimativa dos eventos (captação de imagens):

1. - Reunião de juízes: 15 minutos;
2. - Treinamento: 15 minutos;
3. - Vistoria dos locais de votação: 20 minutos;
4. - Imagens dos Cartórios Eleitorais (nomeação de mesários): 10 minutos;
5. - Registro do cartório divulgando a convocação dos mesários e auxiliares em mural: 10 minutos;
6. - Registro de candidaturas: 30 minutos;
7. - Fiscalização/denúncias: 30 minutos;
8. - Imagens de cartórios (conferência da documentação do registro de candidaturas): 20 minutos;
9. - Reunião para sorteio do HE: 30 minutos;
10. - Julgamento e eventuais recursos nos registros de candidaturas: 10 minutos;
11. - Verificação de dados e fotos pelos candidatos: 10 minutos;
12. - Treinamento de auxiliares (técnicos de urnas e técnicos satelitais): 30 minutos;
13. - Treinamento de mesários: 20 minutos;
14. - Geração de mídias: 20 minutos;
15. - Inseminação de urnas: 20 minutos;
16. - Entrega do material para os mesários: 20 minutos;
17. - Sorteio da votação paralela: 20 minutos;
18. - Imagens da prestação de contas: 20 minutos;
19. - Dia da Eleição - 1º Turno (2 equipes): 420 minutos;
20. - Dia da Eleição - 2º Turno (2 equipes): 420 minutos.

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

No tocante as soluções disponíveis no mercado, vislumbramos as seguintes possibilidades:

- a) os serviços serem executados pelos servidores lotados na Ascom;
- b) contratação de empresa para a produção e edição dos vídeos conforme discriminado nos item 3 deste ETP.

Em relação a opção "a", entende-se inviável em especial pela falta de mão-de-obra especializada e equipamentos para gravação de imagens e edição de vídeos, tais como mesa de edição, iluminação, teleprompter, etc.

A solução "b" entende-se como viável, prevalendo a contratação de uma única empresa em razão do fundamental cuidado de elaboração de conteúdo, captação de imagens, direção, criação e produção, entre eles a montagem de cenário, maquiagem, elaboração de roteiro, definição de planos, enquadramento, além de direção artística na finalização com inserção de legendas, trilhas, locução e assinatura.

Por se tratar de serviço de produção e edição de vídeos com a necessidade de equipamento específico, tem-se que a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços. Além de que não há servidores suficientes capacitados na Unidade demandante.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

O valor total da contratação está estimado em 50.000,00 (cinquenta mil reais), composto dos seguintes itens:

- vídeo 1: 12 mil reais;
- vídeo 2: 7 mil reais;
- vídeo 3: 7 mil reais;
- vídeo 4: 12 mil reais;
- vídeo 5: 12 mil reais.

Um maior detalhamento da pesquisa de preços constará no Mapa Comparativo de Preços, que será juntado posteriormente pela SLC.

Para obtenção dos valores a serem utilizados na composição da planilha estimativa de custos, esta Equipe fará pesquisas junto a empresas do ramo, bem como na plataforma Cotação Zenite para obtenção de valores de outros órgãos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

Video 1. Necessidade de se realizar a **PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO COMEMORATIVO DOS 45 ANOS** do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul por ocasião da realização da solenidade comemorativa dos 45 anos da Justiça eleitoral no estado de Mato Grosso do Sul, a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 2024.

Video 2. Necessidade de se realizar a **PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE DOIS VÍDEOS DE PRONUNCIAMENTO OFICIAL PRIMEIRO TURNO** do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul por ocasião da realização das Eleições 2024. O vídeo do PRONUNCIAMENTO OFICIAL, com duração de 60 segundos, é veiculado em todos os anos eleitorais, geralmente durante a semana que antecede as Eleições, ou conforme necessidade da Administração, é um chamamento ao eleitor às urnas, enfatizando sempre a importância do voto livre e consciente. As gravações serão realizadas no período compreendido entre a assinatura do contrato e 10 dias corridos antes da data de entrega final.

Video 3. Necessidade de se realizar a **PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE DOIS VÍDEOS DE PRONUNCIAMENTO OFICIAL SEGUNDO TURNO** do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul por ocasião da realização das Eleições 2024. O vídeo do PRONUNCIAMENTO OFICIAL, com duração de 60 segundos, é veiculado em todos os anos eleitorais, geralmente durante a semana que antecede as Eleições, ou conforme necessidade da Administração, é um chamamento ao eleitor às urnas, enfatizando sempre a importância do voto livre e consciente. As gravações serão realizadas no período compreendido entre a assinatura do contrato e 10 dias corridos antes da data de entrega final.

Video 4. Necessidade de **PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL do TRE-MS PARA A SOLENIDADE DE DIPLOMAÇÃO** dos eleitos nas Eleições 2024, como forma de promover a divulgação institucional ressaltando os principais procedimentos realizados nas Eleições tendo como finalidade a documentação do processo eleitoral em Mato Grosso do Sul, a fim de preservar a memória da Instituição. Além disso, tal mídia retratará o processo de planejamento e execução das Eleições, servindo como importante instrumento de divulgação do esforço empreendido por esta Justiça Especializada na promoção e legitimação do processo de escolha dos representantes da sociedade.

Video 5. Necessidade de **PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL do TRE-MS, para EXIBIÇÃO DURANTE EVENTOS INSTITUCIONAIS** como forma de apresentação do TRE-MS aos participantes desses eventos com mensagem que inclui elementos como a breve história do TRE-MS, missão, visão e valores institucionais, prêmios recebidos, estabelecendo interação com seus públicos internos (corpo funcional) ou externos (comunidade e imprensa).

7.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA PARA GRAVAÇÃO DOS VÍDEOS:

GRAVAÇÃO DE IMAGENS:

- A) A filmagem deverá ser realizada em formato mínimo exigido **FULL HD** que permite a gravação de imagens com 1.920 pixels por linha de resolução vertical por 1.080 pixels por coluna, no modo a 24/30 (padrão HD1) ou 60/120 quadros/seg e de 1.920 pixels linhas de resolução vertical no modo progressive scan também, a 24, 30, 60 ou 120 qps (padrão HD2). A imagem no padrão HD1 1.920 x 1.080 (2.073.600) pixels, no seu processo de gravação será **FULL HD**. O vídeo deverá ser gravado com pelo menos 24 qps (*fps = frames per second*).
- B) O tempo total estimado de filmagem a ser contratado é de 870 (oitocentos e setenta) minutos brutos até o 1º turno das eleições, acrescidos de 420 (quatrocentos e vinte) minutos brutos, caso haja 2º turno.
- C) A captação de imagens terá início imediatamente após a assinatura do contrato, estendendo-se até a realização de eventual 2º turno.
- D) A operação dos equipamentos de filmagem será realizada por profissionais disponibilizados pela contratada, em número suficiente para o registro de todos os eventos/cenas, devendo ainda apresentar condições técnicas para operar 2 (duas) câmeras concomitantemente, quando necessário (possivelmente para a captação de todas as imagens do dia da eleição).
- E) Havendo desaprovação ou inadequação de cenas, a gravação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias até sua captação definitiva em relação a conteúdos, tomadas e ângulos dos registros a serem produzidos.

7.1.1. As especificações indicadas acima compreendem o conjunto mínimo de características desejado para cada serviço e foram estabelecidas para fins de avaliação e julgamento das propostas das empresas licitantes.

7.2. A empresa licitante poderá, ao seu critério, ofertar serviço com características superiores às exigidas, desde que não haja a descaracterização do objeto, por exemplo vídeos HD (2K) 2560 X 1440, totalizando 3.686.400 pixels; UHD (4K) 3840 x 2160, totalizando 8.294.400 pixels; Resolução (5K) 5.120 x 2.880, totalizando 14.745.600 pixels.

7.3. As filmagens serão realizadas no município de Campo Grande majoritariamente, podendo ocorrer a critério da Ascom ou da Presidência do TRE/MS, a captura de imagens do interior do Estado de Mato Grosso do Sul e em locais a serem oportunamente acertados com a Assessoria de Comunicação e Cerimonial do TRE/MS.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Haverá agrupamento de itens.

Não haverá parcelamento da produção e edição dos vídeos, por não ser técnica e economicamente viável, uma vez que é necessária a manutenção de um mesmo padrão em todos os itens, além de proporcionar coerência e agilidade quanto a execução das etapas de pré-produção, produção e pós-produção de todos os vídeos, para que ocorra congruência da linguagem e fidelidade à imagem institucional, demonstrando comunicação harmônica das intenções do projeto e do produto final, assim como proporcionar melhor gestão da contratação.

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, os itens, em virtude do valor, serão de participação EXCLUSIVA para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

O vídeo comemorativo dos **45 anos da Justiça Eleitoral no Estado de Mato Grosso do Sul** objetiva celebrar 45 anos de desafios e conquistas da Justiça Eleitoral sul-mato-grossense, ressaltando a importância desta justiça especializada para a democracia brasileira ao longo dos anos, bem como a fim de contemplar todos aqueles que colaboraram e colaboram para o cumprimento da jurisdição eleitoral do estado.

Os vídeos que apresentam um pronunciamento do Presidente é um chamamento ao eleitor às urnas, enfatizando sempre a importância do voto livre e consciente.

Os vídeos institucionais do Tribunal são para exibição durante eventos institucionais como forma de apresentação do TRE-MS aos participantes desses eventos.

O vídeo para a solenidade de diplomação dos eleitos nas Eleições 2024, visa promover a divulgação institucional ressaltando os principais procedimentos realizados nas Eleições tendo como finalidade a documentação do processo eleitoral em Mato Grosso do Sul, a fim de preservar a memória da Instituição. Além disso, tal mídia retratará o processo de planejamento e execução das Eleições, servindo como importante instrumento de divulgação do esforço empreendido por esta Justiça Especializada na promoção e legitimação do processo de escolha dos representantes da sociedade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não se vislumbra necessidade de providências para adequação do ambiente do Tribunal, porquanto os serviços que se pretende contratar venham a ser prestados nas instalações ora existentes ou em ambiente externo ao prédio do Tribunal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- 0002307-38.2023.6.12.8000 - Agenda e Calendário Comemorativo
- 0005124-75.2023.6.12.8000 - Camisetas 2024 Comemorativa;
- 0005127-30.2023.6.12.8000 - Livro 45 anos;
- 0005117-83.2023.6.12.8000 - Material Impresso;
- 0005123-90.2023.6.12.8000 - Material homenagem;
- 0005121-23.2023.6.12.8000 - Material Personalizado Comemorativo

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES (Item Obrigatório - vide Portaria DG n. 130 - SEI 1452785)

Para a presente contratação está previsto que a edição dos vídeos deverá contar com assinaturas, legendas, GCs (gerador de caracteres) e audiodescrição, proporcionando a inclusão social das pessoas com deficiência visual e auditiva.

A inclusão da linguagem brasileira de sinais (libras) será providenciada por empresa já contratada pelo TRE/MS, conforme consta no procedimento administrativo SEI n. 0005324-82.2023.6.12.8000.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações encartadas a este Estudo Preliminar, esta equipe de planejamento declara que tal contratação é viável.

14. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não aplicável.

Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor anual não será acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

15. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

Não se aplica. Seguirá o modelo de Termo de Referência usualmente adotado em contratações de baixa complexidade.

16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para prestar serviços de produção e edição de vídeos pode ser realizada mediante licitação, na modalidade de pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, nos termos do inciso XLI, art 6º e art. 29 da Lei 14.133/2021. Ocorre que diante da estimativa de preços constante no Capítulo 6 deste Estudo, é possível a contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos disposto no artigo 75, II, da mencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto nº 11.3217/2022 atualizou os valores do referido artigo 75, vejamos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

(...)

Art. 75, caput, inciso II R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

É certo que a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/202 regulamenta a dispensa de licitação, instituindo o Sistema de Dispensa Eletrônica para as hipóteses dos incisos I e II do art. 75 da NLLC, sendo obrigatório para os órgãos Sigs.

Este órgão tem adotado, como medida de boas práticas, seguir as Instruções Normativas do Governo Federal sempre que possível, apesar de não estar a elas vinculado. Foram realizadas dispensas no formato eletrônico para alguns materiais e serviços. Entretanto, temos observado, na recente prática do novo sistema, que ainda não há grande aderência de fornecedores locais e, em um desses procedimentos, vimos que os fornecedores apresentaram mera cotação, sem a identificação efetiva do material/serviço a ser contratado. Assim, vislumbramos que a pretensão do procedimento eletrônico de ampliar a competição não foi atingida, pelo contrário, acabou cerceando a competição, com a participação de apenas duas empresas (Dispensa nº 03/2023), quando na fase de consulta de preços foram obtidos orçamento de mais de 4 fornecedores.

Considerando que a própria Lei de Licitação nº 14.133/2021 não contém exigência da forma eletrônica para as hipóteses de dispensa de licitação, mas somente para os procedimentos licitatórios, conforme artigos 72 e 75 e, considerando que o objeto da presente contratação, serviços de pré-produção, produção e pós-produção de vídeos deve ser realizados por empresas locais, sugerimos a realização do procedimento de seleção do fornecedor diretamente por este órgão, sem a utilização da forma eletrônica disciplinada na IN - SEGES/ME nº 67/2022.

Deste modo, a instrução dos autos observará ao disposto no artigo 72 da Lei 14.133/2021, com ampla consulta a empresas do ramo, além de oportunizar empresas que não foram consultadas, mediante a publicação de aviso de dispensa no Portal Nacional de Compras Públicas e no portal da internet deste TRE/MS.

17. MAPA DE RISCOS

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Descrição dos impactos:

- Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento
- Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade
- Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso

17.1 RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 01: ATRASO OU DEMORA NA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (x) Médio () Alto

Dano: Não veiculação das informações institucionais do TRE-MS.

Ação Preventiva: **Responsável:**

a) Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação às empresas do ramo. Demandante (Identificação) / SLC (Envio do aviso)

b) Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes. Equipe de planejamento

c) Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises. Equipe de planejamento da contratação e alta direção

d) Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação. Equipe de planejamento da contratação

Ação de Contingência:

Responsável:

a) Realizar Estudo Técnico Preliminar acurado. SLC e Equipe de Contratação

b) Garantir a participação dos integrantes requisitantes no processo de contratação. Alta Administração

c) Seguir plano de anual de contratações. SLC, Demandante e Alta Administração

RISCO 02: FALTA DE CLAREZA QUANTO ÀS DEMANDAS A SEREM DESENVOLVIDAS

Probabilidade: ()Baixa ()Média ()Alta

Impacto: ()Baixo ()Médio ()Alto

Dano: (i) atraso na elaboração da contratação; solução não atender aos objetivos desejados e (ii) Deixar de realizar as campanhas de informação ao cidadão acerca dos procedimentos eleitorais.

Ação Preventiva:

Responsável:

a) Realizar Estudo Técnico Preliminar com acurácia e envolvimento da unidade demandante. Equipe de Planejamento da Contratação

b) Garantir o envolvimento da Alta Administração nos processos de contratação e participação ativa da Assessoria Jurídica. SLC e Alta Administração

Ação de Contingência:

Responsável:

a) Contratação emergencial. SLC

b) Procura de ata de registro de preços de Órgãos Federais para possível adesão. SLC, Unidade Demandante e Alta Administração.

RISCO 03: Cancelamento da ata de registro de preços/licitação em virtude do aumento de preços dos materiais, em especial subida da mão-de-obra.

Probabilidade: ()Baixa ()Média ()Alta

Impacto: ()Baixo ()Médio ()Alto

Dano: (i) atraso na elaboração da contratação; solução não atender aos objetivos desejados e (ii) Deixar de realizar as campanhas de informação ao cidadão acerca dos procedimentos eleitorais, em especial a campanha dos 45 anos da JE no estado de MS.

Ação Preventiva:

Responsável:

a) Realizar Estudo Técnico Preliminar apontando possíveis substitutos para o tipo de matéria prima a ser utilizada Equipe de Planejamento da Contratação

b) Realizar a estimativa de preços o mais próximo do mercado, atentando para possíveis guerra, convulsões internas, catástrofes. SLC e Equipe de Contratação

Ação de Contingência:

Responsável:

a) Contratação emergencial.

SLC

b) Procura de ata de registro de preços de Órgãos Federais para possível adesão.

SLC, Unidade Demandante e Alta Administração.

c) Possibilidade de utilização de Conta Suprimento de Fundos.

Alta Administração

RISCO 04: NÃO REALIZAR AMPLA PESQUISA DE MERCADO DURANTE O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Probabilidade:

()Baixa ()Média () Alta

Impacto:

()Baixo ()Médio () Alto

Dano: falta de benchmarking; estudo de apenas uma solução de mercado; solução não atender aos resultados pretendidos (de negócio ou técnicos); fragilidade na justificativa da contratação.

Ação Preventiva:

Responsável:

a) Realizar estudo comparativo entre várias soluções disponíveis no mercado

Equipe de planejamento da contratação

b) Apresentar estudo para Alta Direção

SLC

c) Elaborar Estudo Técnico Preliminar robusto, que apresente estudo comparativo realizado.

Equipe de planejamento da contratação

d) Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sites da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes.

Equipe de planejamento da contratação

Ação de Contingência:

Responsável:

a) Contratação emergencial

SLC

b) Procura de ata de registro de preços de Órgãos Federais para possível adesão.

SLC, Unidade Demandante

c) Possibilidade de utilização de Conta Suprimento de Fundos.

Alta Administração

RISCO 05: FALHAS OU ERROS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Probabilidade:

()Baixa ()Média () Alta

Impacto:

()Baixo ()Médio () Alto

Dano: (i) comprometimento parcial ou total da finalidade da contratação. (ii) Excesso de recursos interpostos ou de pedidos de esclarecimentos

Ação Preventiva:

Responsável:

a) Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar.

Equipe de planejamento da contratação

b) Consultar o mercado de fornecedores durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Equipe de planejamento da contratação

c) Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar.

Equipe de planejamento da contratação

d) Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sites da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes.

Equipe de planejamento da contratação

Ação de Contingência:**Responsável:**

- | | |
|--|---|
| a) Corrigir a especificação técnica e repetir certame. | SLC e Equipe de planejamento da contratação |
| b) Procura de ata de registro de preços de Órgãos Federais para possível adesão. | SLC, Unidade Demandante |
| c) Cancelar ou revogar a licitação e republicar edital com novo certame. | SCL |

RISCO 06: AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE SERVIDORES

Probabilidade: ()Baixa (x)Média () Alta

Impacto: ()Baixo ()Médio (X) Alto

Dano: atraso na contratação almejada

Ação Preventiva:**Responsável:**

- | | |
|---|--|
| a) Definir cronograma de trabalho. | Equipe de planejamento da contratação e Alta Administração |
| b) Planejar ausências legais dos servidores. | Unidades Envolvida, SLC e Alta Administração |
| c) Compartilhar calendário de ausências legais dos servidores envolvidos. | Equipe de planejamento da contratação |
| d) Designar titulares e substitutos para as atividades. | Unidades Envolvidas e Alta Administração |
| e) Definir, planejar e compartilhar ferramenta e metodologia de gestão do conhecimento. | Equipe de planejamento da contratação |
| e) Estabelecer pontos de controle semanais com participantes titulares e substitutos. | Unidades envolvidas e Alta Administração |

Ação de Contingência:**Responsável:**

- | | |
|--|---------------------|
| a) Redistribuir trabalhos, tarefas | Unidades envolvidas |
| b) Cancelamento de férias por imperiosa necessidade | Alta Administração |
| c) Capacitar mais servidores em contratações para servir de substitutos. | Alta Administração |

RISCO 07: ATRASO NA ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS

Probabilidade: ()Baixa (x)Média () Alta

Impacto: ()Baixo ()Médio (X) Alto

Dano: Indisponibilidade momentânea dos serviços essenciais à imagem institucionais para o TRE/MS

Ação Preventiva:**Responsável:**

- | | |
|---|---|
| a) Estabelecer requisitos temporais compatíveis com a complexidade do serviço | Equipe de planejamento da contratação |
| b) Monitorar prazos após o envio da ordem de serviços | Equipe Gestão do Contrato, Fiscalização, Almoxarifado |

Ação de Contingência:**Responsável:**

- | | |
|--|-----------------------------------|
| a) Avaliar motivação do atraso e caso necessário aplicar glosa | Fiscalização, Gestão de Contratos |
| b) Proceder abertura processo sanção administrativa | Gestão de Contratos |

17.2. RISCOS RELACIONADOS A SELEÇÃO DO FORNECEDOR**RISCO 08: ATRASO OU SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM FACE DE IMPUGNAÇÕES**

Probabilidade: ()Baixa (x)Média () Alta

Impacto: ()Baixo (x)Médio () Alto

Dano: atraso na contratação; retrabalho.

Tratameto: Mitigar

Ação Preventiva:

Responsável:

- | | |
|---|---------------------------------------|
| a) Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos e instituições. | Equipe de planejamento da contratação |
| b) Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência robustos que apresentem estudo comparativo realizado. | Equipe de planejamento da contratação |
| c) Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle. | Equipe de planejamento da contratação |
| d) Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares | SLC |
| e) Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório. | SLC |
| e) Observar as recomendações da assessoria jurídica do TRE/MS, se houver. | SLC |

Ação de Contingência:

Responsável:

- | | |
|---|--|
| a) Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e migração das causas que originaram a suspensão do processo licitatório. | SLC |
| b) Migração e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório. | SLC, Equipe de Gerenciamento de riscos, AUDIN (como promotora da 3ª linha de defesa) |
| c) Ajuste e republicação do edital. | Alta Administração |

RISCO 09: LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA

Probabilidade: (x)Baixa ()Média () Alta

Impacto: ()Baixo ()Médio (x) Alto

Dano: impossibilidade de contratação; retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação.

Tratameto: Mitigar

Ação Preventiva:

Responsável:

- | | |
|---|---------------------------------------|
| a) Divulgar amplamente a licitação. | Equipe de planejamento da contratação |
| b) Proceder ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço. | Equipe de planejamento da contratação |
| c) Convalidar a especificação técnica junto ao mercado. | Equipe de planejamento da contratação |

Ação de Contingência:

Responsável:

- | | |
|---|-----|
| a) Ampliar a divulgação do edital, com convite direto às empresas que apresentaram orçamento na pesquisa de preços. | SLC |
| b) Ajuste e republicação do edital. | SLC |

RISCO 10: RECUSA DA LICITANTE VENCEDORA EM ASSINAR O CONTRATO

Probabilidade: (x)Baixa ()Média () Alta

Impacto: ()Baixo ()Médio (x) Alto

Dano: impossibilidade de contratação; ausência do serviço para o TRE/MS.

Tratameto: Mitigar e Tratar

Ação Preventiva:

a) Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência que apresentem estudo comparativo realizado e de forma a atender às reais necessidades de negócio e com preços e prazos factíveis para o mercado.

Responsável:

Equipe de planejamento da contratação

Ação de Contingência:

a) Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato.
b) Abrir processo de sanção.

Responsável:

Gestão de Contratos e Alta Administração

Assessoria Jurídica, Gestão de Contratos, Alta Administração.

RISCO 11: PROPOSTA DO PREGÃO/DISPENSA COM VALOR MUITO INFERIOR AO DO MERCADO**Probabilidade:**

Baixa ()Média ()Alta

Impacto:

()Baixo ()Médio ()Alto

Dano: licitação fracassada.

Tratamento: Tratar

Ação Preventiva:

a) Acompanhamento das apresentações de propostas. Verificar a planilha de custos da empresa e analisar o risco de falha na execução do contrato por oferecimento de preços inexequíveis.

Responsável:

Equipe de planejamento da contratação

b) Realizar análise crítica dos preços propostos, considerando o projeto, os requisitos de formação de equipes do TR, a experiência da equipe de contratações do TRE-MS nas licitações e ampla pesquisa de mercado.

Equipe de planejamento da contratação

Ação de Contingência:

a) Desclassificar empresa caso haja previsão no Termo de Referência.
b) Convocar a próxima empresa classificada.
c) Verificar possibilidade de contratação emergencial.

Responsável:

SLC

SLC

Alta Administração.

RISCO 12: APRESENTAÇÃO DE RECURSOS**Probabilidade:**

Baixa ()Média ()Alta

Impacto:

()Baixo ()Médio ()Alto

Dano: impossibilidade de contratação; ausência do bem ou serviço essencial à imagem institucionais para o TRE/MS

Tratamento: Tratar e Mitigar

Ação Preventiva:

a) Realizar adequada instrução processual.
b) Realizar boa condução do certame.

Responsável:

SLC e Assessoria Jurídica

SLC, Pregoeiro, Equipe de Apoio

Ação de Contingência:

a) Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.
b) Não aceitar recursos improcedentes e protelatórios.
c) Trabalhar junto com a Unidade Demandante para dirimir questões de ordem técnica.

Responsável:

SLC

SLC

SLC

RISCO 13: DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto

Dano: não atendimento às necessidades de negócio

Tratamento: Tratar e Mitigar

Ação Preventiva:

Responsável:

a) Definir claramente os critérios de qualidade a serem verificados nos produtos e serviços entregues Equipe de planejamento da contratação

b) Prever procedimentos de recusa dos produtos e serviços, caso não atendam aos critérios estabelecidos Equipe de planejamento da contratação

c) Especificar glosas e sanções passíveis de serem aplicadas à contratada Equipe de planejamento da contratação

Ação de Contingência:

Responsável:

a) Aplicar glosas e sanções Fiscalização - Seção Contratos
b) Licitação Emergencial SLC
c) Contratação por suprimento de fundos Alta Administração

RISCO 14: PAGAMENTOS INDEVIDOS POR SERVIÇOS PARCIALMENTE EXECUTADOS OU NÃO EXECUTADOS

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto

Dano: não atendimento às necessidades de negócio

Tratamento: Tratar e Mitigar

Ação Preventiva:

Responsável:

a) Estabelecer, durante a execução do contrato, as definições de preparação de cada ponto de entrega Equipe de planejamento da contratação

b) Estabelecer parâmetros para amostras e aceite ASCOM

Ação de Contingência:

Responsável:

a) Especificar glosas e sanções passíveis de serem aplicadas à contratada Fiscalização

RISCO 15: VAZAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES PELOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (x) Médio () Alto

Dano: descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e regulamento próprio TRE/MS.

Tratamento: Tratar e Mitigar

Ação Preventiva:

Responsável:

- a) Prever observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Regulamento próprio TRE/MS Equipe de planejamento da contratação
- b) Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais Equipe de planejamento da contratação
- c) Prever observância ao Código de Ética próprio TRE/MS Equipe de planejamento da contratação

Ação de Contingência:

Responsável:

- a) Aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência Fiscalização e gestor do contrato
- b) Dar conhecimento geral e irrestrito do Código Ética à licitante e seus empregados Fiscalização
- c) Exigir que a licitante tenha conhecimento da LGPD e LAI durante a execução do contrato, sendo cientificado da necessidade na licitação Fiscalização

Campo Grande, MS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Adriana Franco Cândia

Integrante demandante

Flávio Alexandre Martins Nichikuma

Integrante demandante substituto

Edismar Martins da Silva Lima

Integrante Administrativo

Notas:

1. Para a identificação da necessidade da contratação:

- a) Atentar que a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação.

2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver:

- a) Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão ou entidade tais como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, quando houver;
- b) Informar a política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber.

3. Requisitos da contratação:

- a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;
- b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;
- c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;
- d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;
- e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;
- f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.
- g) Justificar a vedação de participação de Consórcios na contratação levando em consideração o valor, a complexidade do objeto e o mercado a atender a demanda.

4. Estimativas das quantidades:

- a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;
- b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;
- c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;
- d) Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar essa questão.

5. Análise de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar:

- a) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício;

6. Estimativas de preços ou preços referenciais:

- a) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- b) Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte;

7. Descrição da solução como um todo e principais características do serviço ou do material

a) Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/ contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração;

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

- a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
- b) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:
- b.1) ser técnica e economicamente viável;
- b.2) que não haverá perda de escala; e
- b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

a) Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo do papel ou energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou empregados para a fiscalização e gestão contratual:

- a) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;
- b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;
- c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

11. Contratações correlatas ou interdependentes:

a) Indicar quais contratos/fornecimentos realizados pelo TRE/MS que possuem correlação ou dependem da execução do objeto do presente estudo preliminar.

12. Aspectos de sustentabilidade nas contratações:

- a) Indicar características ou especificações da solução a ser contratada, que porventura atendam ou representem aspectos de sustentabilidades, tomando como referencial o [GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - CGU/AGU \(clique aqui\)](#);
- b) Podem ser indicados até fatores ou critérios que, embora não constem da especificação do objeto, fizeram parte das análises e estudos que concluíram pela definição dos objetos a serem contratados.

13. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

a) Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

14. Obrigatoriedade de exigência de contratação de egressos:

a) Verificar a viabilidade conforme o disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

15. Tópicos para orientar o termo de referência, projeto básico ou contrato: (facultativo)

a) Indicar principais características do serviço ou do fornecimento do material que deverão ter destaque em Projeto Básico, Termo de Referência ou Contrato, tais como: itens passíveis de penalidade; dosimetria das penas (considerado casos mais graves ou menos graves); cumprimento de regras ou normativas específicas; prazos importantes; obrigações e responsabilidades da empresa contratada que são importantes de se prever e acompanhar; formas de pagamento; requisitos para a fiscalização observar; detalhes quanto ao recebimento do objeto (tanto provisoriamente quanto definitivamente); eventual necessidade de comprovação de qualificação técnica da empresa; condições específicas de execução da contratação; dentre outros itens que a equipe julgar importante destacar.

16. Indicação da modalidade de contratação

Em razão dos valores, bem como as demais características de execução e prazo, indicar a modalidade provável de contratação, atentando-se aos critérios para se evitar o fracionamento de despesa (execução, no mesmo exercício financeiro, de outras despesas semelhantes ao grupo do objeto que se pretende contratar neste processo (solicitar apoio do integrante administrativo).

17. Mapa de Riscos:

a) Em cada contratação haverá riscos específicos, tais como: risco de licitação deserta/fracassada, de descontinuidade do contrato, de atraso na tramitação do processo, etc.

b) Para cada risco verificado, caberá o preenchimento de um mapa de riscos.

c) No presente formulário foram disponibilizados como modelo 02 (dois) mapas de riscos para preenchimento de forma exemplificativa.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS NICHIKUMA, Analista Judiciário**, em 21/11/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FRANCO CÂNDIA, Assessor de Comunicação**, em 21/11/2023, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDISMAR MARTINS DA SILVA LIMA, Técnico Judiciário**, em 21/11/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1527112** e o código CRC **86E5E2A2**.

